



Prefeitura Municipal de Igarassu
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.891/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Igarassu e dá outras disposições.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de Augusta Januário Salustiano, a Rua Projetada que se confronta com a Rua do Açude e com a Rua José Barbosa, localizada no Loteamento Boa Esperança, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome da referida rua e fixá-la no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Afonsos, Igarassu-PE, em 06 de janeiro de 2015.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito do Município de Igarassu



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PARA CIENTE

Praça da Bandeira, 14, Centro - Igarassu/PE CEP: 53610-610, Fone: (81) 3563-0435